



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte após analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta de preços relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES À GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, ATENDIMENTO TELEFÔNICO GRATUITO (0800) E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE**, vem emitir o presente Relatório de Julgamento, contendo a síntese dos atos realizados, fazendo-o nos seguintes termos:

LICITANTES PARTICIPANTES	
CASTRO E ROCHA LTDA	
CLS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	
CONSTRUFÁCIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI	
COPESA – CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
DINAMIC SERVIÇOS – EIRELI	
DUVALE PROJETOS E CONTRUÇÕES – EIRELI	
ENPECEL ENGENHARIA LTDA	
FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	
GREEN X SUSTENTABILIDADE INSTALAÇÕES ELLÉTRICA LTDA	
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	
J.A.PH ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES – EIRELI	
MEGA FAC ELETRIFICAÇÕES LTDA EPP	
PRISMA ENGENHARIA LTDA	
PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	
SÓLIDA ENGENHARIA LTDA	
VC BATISTA – EIRELI	

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CLS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
COPESA – CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DINAMIC SERVIÇOS – EIRELI	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ENPECEL ENGENHARIA LTDA	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
GREEN X SUSTENTABILIDADE INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

UP





RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROponentes	Resultado da Habilitação
PRISMA ENGENHARIA LTDA	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VC BATISTA – EIRELI	Atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	(APÓS MANIFESTAÇÃO DE RECURSO A PROPONENTE VOLTA COMO HABILITADA, tendo em vista na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CASTRO E ROCHA LTDA	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7.3) DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
CONSTRUFÁCIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA. Apresentou Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, bem como Aditivo ao referido Ato, sem os termos de autenticação digital, portanto ficando impossível a averiguação das assinaturas eletrônica do referido documento, e na impossibilidade de validar as informações o documento não atendeu as exigências do item 3.4 do Edital. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. Apresentou Balanço Patrimonial sem os termos de autenticação digital, portanto ficando impossível a averiguação das assinaturas eletrônica do referido documento, e na impossibilidade de validar as informações o documento não atendeu as exigências do item 3.6.1 do Edital. Estando o Balanço Patrimonial sem validade, restou impossível a averiguação do Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10%, e na impossibilidade de validar as informações o documento não atendeu as exigências do item 3.6.3 do Edital. E ainda, em razão da invalidade do referido Balanço Patrimonial, não foi possível averiguar a comprovação da boa situação financeira da empresa através dos índices exigidos, descumprindo também a licitante o item 3.6.4 do Edital.
DUVALE PROJETOS E CONTRUÇÕES – EIRELI	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7.3) DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
J.A.PH ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES - EIRELI	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7.3) DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1, nos





RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
PROONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
	termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
MEGA FAC ELETRIFICAÇÕES LTDA EPP	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7.3) DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7.3) DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
SÓLIDA ENGENHARIA LTDA	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7.3) DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.02.24.1, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.

Em 27/04/2021, a CPL, tornou público através de publicação na imprensa oficial do município, bem como no jornal de grande circulação "O POVO" e nos sites da PMH e do TCE, o julgamento dos recursos quanto a fase de habilitação, proclamando o seguinte: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, recurso procedente, tornando-se HABILITADA e PROURBI PROJETO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, recurso improcedente, persistindo como INABILITADA. Assim, após julgamento dos recursos interpostos quanto a fase de habilitação, deu-se prosseguimento ao presente procedimento, fixando a abertura das propostas de preços, para o dia 30 de abril de 2021, às 09h00min. Na data marcada, foram abertas as propostas de preços das 11 (onze) empresas habilitadas a seguir:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
01	CLS ÉNERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3.234.781,90
02	COPESA – CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.210.788,87
03	DINAMIC SERVIÇOS – EIRELI	R\$ 4.164.998,93
04	ENGPEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.888.534,60
05	FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	R\$ 3.777.019,08
06	GREEN X SUSTENTABILIDADE INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA	R\$ 4.621.029,97
07	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	R\$ 3.231.046,43
08	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	R\$ 2.988.117,12
09	PRISMA ENGENHARIA LTDA	R\$ 5.298.397,70
10	SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	R\$ 4.257.237,61
11	VC BATISTA – EIRELI	R\$ 2.833.731,16





A Comissão analisou as propostas de preços das 11 (onze) participantes habilitadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal Nº 35 de 22 de Agosto de 2017, e nestes termos divulgou em 20/05/2021 na imprensa oficial do município, bem como no jornal de grande circulação "O POVO" e nos sites da PMH e do TCE, o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS:** 1ª - VC BATISTA – EIRELI: R\$ 2.833.731,16; 2ª - ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA: R\$ 2.988.117,12; 3ª - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA: R\$ 3.231.046,43; 4ª - CLS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA: R\$ 3.234.781,90; 5ª - DINAMIC SERVIÇOS – EIRELI: R\$ 4.164.998,93; 6ª - SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA: R\$ 4.257.237,61; 7ª - GREEN X SUSTENTABILIDADE INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA: R\$ 4.621.029,97; 8ª - PRISMA ENGENHARIA LTDA: R\$ 5.298.397,70; **DESCLASSIFICADAS:** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA; COPESA – CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; ENGPEC ENGENHARIA LTDA: Nestes termos, deu-se prosseguimento ao presente procedimento, no dia 21 de maio de 2021, às 09h00min. A sessão teve a seguinte pauta: 1. Apresentação do julgamento das propostas de preços; 2. Exercício do direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e no Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017; 3. Abertura de fase recursal nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Em 24/05/2021, foi recebido pela CPL a nova proposta de preços da empresa de pequeno porte **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, com valor global de **R\$ 2.833.730,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta reais)**, atendendo as regras da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017. A referida proposta de preços foi remetida para análise técnica, e em 25/05/2021, foi recebido parecer do responsável técnico, nos termos do item 4 do edital. A Comissão também analisou a proposta de preços, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações do parecer do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, e nestes termos divulgou em 08/06/2021 na imprensa oficial do município, bem como no jornal de grande circulação "O POVO" e nos sites da PMH e do TCE, o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS:** 1ª - ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA: R\$ 2.833.730,00; 2ª - VC BATISTA – EIRELI: R\$ 2.833.731,16; 3ª - ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA: R\$ 3.231.046,43; 4ª - CLS ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA: R\$ 3.234.781,90; 5ª - DINAMIC SERVIÇOS – EIRELI: R\$ 4.164.998,93; 6ª - SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA: R\$ 4.257.237,61; 7ª - GREEN X SUSTENTABILIDADE INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA: R\$ 4.621.029,97; 8ª - PRISMA ENGENHARIA LTDA: R\$ 5.298.397,70; **DESCLASSIFICADAS:** FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA; COPESA – CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; ENPECEL ENGENHARIA LTDA. Foi aberta a fase recursal nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Em 28/06/2021 a CPL tornou público através de publicação na imprensa oficial do município, bem como no jornal de grande circulação "O POVO" e nos sites da PMH e do TCE, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa **VC BATISTA EIRELI** e as contrarrazões apresentadas pela empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS** apresentados quanto ao julgamento da Proposta de Preços, proclamando o seguinte: A Comissão analisou as alegações dos participantes recorrentes, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária decidindo pelo **IMPROVIMENTO** do mérito de ambos os memoriais: Recursos da empresa **VC BATISTA EIRELI** e contrarrazões da empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS**). Contudo, baseando-





se no princípio da autotutela, a qual fora revista a análise anteriormente procedida pelo Núcleo Técnico da SEINFRA, esta considerou a proposta de preços como desclassificada, haja vista os vícios insanáveis constatados, de modo que a licitante anteriormente considerada como vencedora e também, por ser a mais bem classificada, sendo esta a empresa VC BATISTA EIRELI, passa, agora, a ser considerada como vencedora do presente procedimento, nos termos constantes dos autos, os quais estão a disposição dos interessados nos sites oficiais da PMH e do TCE.

Diante disto, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **VC BATISTA – EIRELI – PROVALE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02, com valor global de R\$ R\$ 2.833.731,16 (Dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), a quem se recomenda que seja adjudicado o objeto da presente licitação.

É este o relatório.

Horizonte/CE, 28 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	